PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone, (016) 643-1311

_ L E I _ _Nº _1.228_
de 23 de Janeiro de 1.992

" CRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

DR.SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica por esta Lei criado a Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de supervisionar e controlar o desenvolvimento de atividades voltadas para a área de Saúde; apoio a novos planos de Saúde; Administração de Centros de Saúde.

Artigo 2º- Para atendimento da presente Lei, fica criado o o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal, de Secretário Municipal de Saúde que será regido pelos Estatutos dos Funcionários Público Municipal, com vencimento mensal de Cr$ 355.902,16 (Trezentos e Cincoenta e Cinco Mil, Novecentos e Dois Cruzeiros e Dezesseis Centavos), que será reajustado de acordo com o aumento dos servidores municipais.

Artigo 3º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros), cuja codificação institucional e orçamentária será definida no respectivo Decreto de abertura.

Artigo 4º - O recurso para atendimento do presente Crédito especial correrá por econta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Barrinha, 23 de Janeiro de 1.992.

= DR.SAID IBRAIM SALEH =
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registre-se
P/Secretária